

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu – Estado de Mato Grosso, Sra. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. **LARA AGUIAR RIBEIRO**, inscrito no CPF: **069.734.161-52**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 11 DE JUNHO DE 2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRA-SE E

PUBLICA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

AVISO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº 13/2021

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a PROCESSO DE DIDPENSA DE LICITAÇÃO, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **Aquisição de equipamentos para laboratório Municipal, para atendimento de pacientes internados ou em tratamento junto a secretaria municipal de saúde nos estabelecimento de saúde.** cujas especificações detalhadas encontram-se no termo de referencia. A dispensa de licitação será regida pelas **lei nº No artigo 24 da Lei 8.666 inciso IV**. Recebimento das propostas e documentação ate dia 23/06/2021 ate 12:00 horas no e-mail: licitacaostz@gmail.com. O termo de referencia completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo e-mail licitacaostz@gmail.com fone:3558-1414,Santa Terezinha/ MT,11 de junho de 2021. PATRICIA MARTINS DOS SANTOS- presidente da C. P.L.

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2021 PREGÃO PRESENCIAL 020/202

AVISO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2021

PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

MODALIDADE ADESÃO

O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua 25, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 15.031.669/0001-18, ADERE AO SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº26/2021 na modalidade de Pregão eletrônico nº 019/2021 realizado pela prefeitura municipal de Vila Rica-MT. Cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM COM ELABORAÇÃO DE LAUDO**, para atender as necessidades da secretária municipal de saúde para atendimentos em pacientes regulados pelo município.com as empresas: **CLIN-**

MED DIAGNOSTICO EIRELI inscrita no CNPJ Nº 22.399.579/0001-40. e a empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO EM IMAGENS E PRESTADO-RADE SERVIÇOS LTDA**, Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado e homologada a proponente acima mencionada. licitacaostz@gmail.com Santa Terezinha-MT, 10 de junho de 2021. Admilson dos santos gomes- pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 491, DE 11 DE JUNHO DE 2021

ESTABELECE AS IGREJAS, OS TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER CULTO E AS COMUNIDADES MISSIONÁRIAS COMO ATIVIDADE ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

O **SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO** DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS VIGENTES E CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que as igrejas, os templos religiosos de qualquer culto, e as Comunidades Missionárias sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos de calamidade pública no Município de Santo Afonso, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes e tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

Luiz Fernando Ferreira Falcão

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2021

EMENTA: CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O **SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO** DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido em favor da Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSIDELMA BISPO DE MATOS**, ocupante do cargo em efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 06 de Junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE JUNHO DE 2021.